



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 245

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 45/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 638/2017 de 30/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 124.024,63 (Cento e vinte e quatro mil vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias:

		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	24,63
	2	PLANEJAMENTO		
	2.002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Abertura	
	04.122.0002.2003	MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
363	771	BB - SEDU 44981-4 FONTE 771		
		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
	4	SAÚDE		
	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS	Abertura	
	10.301.0005.2062	SUS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1030	495	Atenção Básica		
		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	8.000,00
	4	SAÚDE		
	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS	Abertura	
	10.301.0005.2062	SUS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1090	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
	4	SAÚDE		
	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.0005.2021	MANUTENÇÃO DO CISNORPI		
	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários		
1160	0	(Livres)		
		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
	4	SAÚDE		
	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.305.0005.2023	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	3.3.90.14.00.00	CIVIL		
1220	497	Vigilância em Saúde		



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018	EDIÇÃO Nº 245	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018	PÁGINA 02
----------	---------------	---	-----------

	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
		ENSINO		
	5.002	FUNDAMENTAL	Abertura	
	12.306.0009.2026	MERENDA ESCOLAR		
		MATERIAL DE		
	3.3.90.30.00.00	CONSUMO		
1280		Recursos Ordinários		
	0	(Livres)		
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
	5.002			
	12.361.0016.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	3.3.90.39.00.00	JURÍDICA		
1891		Recursos Ordinários (Livres)		
	0			
	8	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		
		SOCIAL		5.000,00
	8.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		
	08.244.0004.2052	SOCIAL		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2591		FIA SCFV 44566-5 FONTE 769		
	769			

TOTAL

R\$ 124.024,63

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias e o Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, anulação 60.000,00, e Superávit Financeiro 68.024,00.

	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
		ENSINO		
	5.002	FUNDAMENTAL	Abertura	
	12.361.0007.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		MATERIAL DE		
	3.3.90.30.00.00	CONSUMO		
1480		Recursos Ordinários		
	0	(Livres)		
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
		ENSINO		
	5.002	FUNDAMENTAL	Abertura	
	12.361.0007.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	3.3.90.39.00.00	JURÍDICA		
1530		Recursos Ordinários		
	0	(Livres)		
	2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Anulação	10.000,00
		PLANEJAMENTO		
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	04.122.0002.1002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
120		Recursos Ordinários (Livres)		
	0			



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

V	EDIÇÃO Nº 245	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018	PÁGINA 03
---	---------------	---	-----------

TOTAL

R\$ 124.024,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Com base nas informações constantes do Processo nº 043, referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para a rede de atenção básica de saúde, por um período de 12 meses, para pessoas com deficiência, tratamento de distúrbios cinéticos, funcionais intercorrentes em órgãos e sistema do corpo humano gerados por traumas e por doenças adquiridas, de acordo com a resolução Sesa nº 144/2016, 269/2016 e 001/2018, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 26.526.668/0001-60, vencedora de 23 itens desta licitação, no valor de R\$ 26.580,70 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de Junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 027/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para a rede de atenção básica de saúde, por um período de 12 meses, para pessoas com deficiência, tratamento de distúrbios cinéticos, funcionais intercorrentes em órgãos e sistema do corpo humano gerados por traumas e por doenças adquiridas, de acordo com a resolução Sesa nº 144/2016, 269/2016 e 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 072/2018 - Contratada: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 26.526.668/0001-60, no valor de R\$ 26.580,70 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos). Vigência: 12 Meses.

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de Junho de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 245

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2018 REF TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 01/2018 – **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Rogério Pereira Martins**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 31/12/2018**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 01/2018, firmado no ano de 2018. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 14 de junho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Carlos Rogério Pereira Martins

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 86/2016 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 86/2016 – **JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.117.234/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Genesis Jesus Machado; tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 31/01/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 86/2016 firmado na data de 15/12/2016. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 245

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 05

Conselheiro Mairinck, 19 de Junho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA ME

Genesis Jesus Machado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 091/2017, 092/2017 E 093/2017
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 091/2017 – **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.885/0001-53; neste ato representada pela Sr. **Erickson Augusto Arias**; CONTRATO Nº 092/2017 – **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0001-78; neste ato representada pela Sr. **Maristela Bianco Prado**; CONTRATO Nº 093/2017 – **EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-87; neste ato representada pela Sr. **Lucinéia Mariano da Silva Franchin**, tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/01/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal" dos Contratos de nº 091/2017, 092/2017 e 093/2017, firmados em maio de 2017. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 19 de junho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Erickson Augusto Arias

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS - LTDA

Maristela Bianco Prado

EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Lucinéia Mariano da Silva Franchin



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 245

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Objeto: Aquisição de 12 (doze) peças de cortina do tipo persianas verticais em poliéster, totalizando aproximadamente 35,83 metros, sendo de 90mm de largura, na cor 142- cinza, com sincronização automática e sistema de giro 180°, cadaço e corda em nylon na cor da persiana, trilhos em alumínio anodizado e reforçado, carrinho transportador da lâmina auto alinhável, sistema de fixação com garras em aço temperado.

Prestadores dos Serviços: **NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES- EPP (CNPJ nº 01.132.066/0001-06).**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, do **CONTROLE INTERNO** e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos Artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea “a” c.c. o artigo 26, parágrafo único, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Conselheiro Mairinck(PR), 21 de junho de 2018.

Publique-se.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente